

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: mknyal6e SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 07/03/2024 Indicação nº 1018/2024 Protocolo nº 1947/2024</p>	
<p>Autor: Dep. Max Russi</p>		

Indica a necessidade de disponibilização de ônibus escolares para atender às necessidades dos estudantes da cidade de Jauru.

Nos termos do disposto nos arts. 154, VII, e 160 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (Resolução Nº 677, de 20 de dezembro de 2006), apresento à Mesa Diretora a presente **INDICAÇÃO**, para que seja remetida ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e ao Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) de Estado de Educação, sobre a necessidade de disponibilização de ônibus escolares para atender às necessidades dos estudantes da cidade de Jauru.

JUSTIFICATIVA

Este importante pleito decorre que solicitação enviada ao meu gabinete pelo Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo da cidade de Jauru, o senhor Vilmar Lopes Viana, que clama pela disponibilização de 03 ônibus para a realização do transporte escolar em seu município.

Jauru, localizado a 420 km da capital mato-grossense, abriga uma significativa população de estudantes matriculados na Rede Estadual e Municipal, totalizando aproximadamente 2.050 alunos distribuídos em 6 escolas, sendo 2 da Rede Estadual e 4 da Rede Municipal.

Destes alunos, cerca de 520 dependem exclusivamente do transporte escolar devido à distância entre suas residências e as instituições de ensino. No entanto, a atual frota de veículos destinada ao transporte escolar encontra-se em condições precárias, com muitos



veículos ultrapassando os 10 anos de uso, além da falta de disponibilidade para substituição imediata em casos de falhas mecânicas.

É essencial ressaltar que o município possui aproximadamente 780 km de estradas vicinais, e todo o trajeto do transporte escolar é realizado por essas vias, totalizando mais de mil quilômetros percorridos diariamente para atender aos estudantes.

Diante dessa realidade, é imprescindível tomar medidas para garantir o acesso à educação de forma segura e eficiente. Portanto, proponho a aquisição de 03 novos veículos destinados ao transporte escolar em Jauru, a fim de proporcionar condições adequadas para o deslocamento dos alunos, assegurando o cumprimento dos 200 dias letivos e promovendo a continuidade dos estudos sem interrupções decorrentes de problemas no transporte.

Investir na renovação da frota de veículos escolares não apenas atende aos princípios constitucionais de acesso à educação, mas também contribui para a promoção do desenvolvimento educacional e social de toda a comunidade escolar de Jauru.

Por esse justo motivo, remeto esta Indicação à apreciação dos meus pares, contando com a colaboração da Secretaria de Estado de Educação para o atendimento deste pleito tão importante às crianças e adolescentes de Jauru e toda a região.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 29 de Fevereiro de 2024

Max Russi
Deputado Estadual